



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.795 /

"REVALIDA O DECRETO Nº 4.423, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991, QUE APROVOU O LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA I - 1ª GLEBA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,


D E C R E T A :

ART. 1º - Fica revalidada, para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta Comarca, a aprovação do Loteamento "Jardim Esperança I - 1ª Gleba", de propriedade do Município de Poços de Caldas, consubstanciada no Decreto nº 4.423, de 16 de outubro de 1991.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.